

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 25/2021 PROCESSO Nº 4137/2021 – DL Nº 08/2021**

Como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, portadora do R.G. nº 32.292.542-3 e do C.P.F./MF 356.006.748-05 e a Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Josiane Gomes de Almeida, portadora do RG N.º42.692.049-1 e, de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato Diretor-Presidente, o Sr JURACI TEIXEIRA LEITE RG nº 34.156.475 SSP/SP e CPF nº 296.782.958-73.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de abril de 2021**, cuja Ordem de Serviço foi emitida em mesma data, que tem por objeto a **contratação de empresa Especializada para realização de Serviços Gerais de Manutenção, Adequação e Adaptação em Prédios Públicos Municipais Atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo prédios próprios, locados e/ou conveniados**, para:

- I. **Concessão de Reajuste** com base no índice IPCA (IBGE), no importe de **R\$ 20.305,96 (vinte mil, trezentos e cinco reais, e noventa e seis centavos)** equivalente à **5,257330%**, passando o valor global de **R\$ 386.240,84 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 406.546,80 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**;
- II. **Prorrogação** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **12 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 65, I, "b" §1º, c.c 57, §1º, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SAÚDE	969	R\$ 292.487,84	R\$ 114.058,96
TOTAL R\$ 406.546,80			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 ABR. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Carneiro

Michelle S. Santos
Michelle S. Santos
Chefe de Gabinete - SMA
RG: 42.489.800-2

